

DECRETO Nº 1.159 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

Regulamenta a utilização provisória da Praça João Werneck, no período que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do I Encontro do Projeto Jovens para Cristo, no dia 30 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO a real necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento, e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade, e dos que irão freqüentar o local.

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos, de qualquer porte ou natureza, na Praça João Werneck, no horário compreendido entre 18 às 22 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 26 de novembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo